

Souza - lote 20 unid. 2B; Elaine Ferreira Pacheco e Odair da Silva Abreu - lote 22 unid. 1A; Lucídio de Souza - lote 22 unid. 2A; Raimundo Fernandes Vasconcelos - lote 26; Danielle da Silva Gomes e Ana Beatriz da Silva Pinto - lote 32 unid. 1B; Ana Paula Brito Pereira - lote 36; Zeneide da Silva Gomes e Marlon da Silva - lote 37; José Cláudio dos Santos - lote 39; Regina Amaral da Silva - lote 45; Eli José da Silva - lote 46; Ivanete Rodrigues Vieira - lote 47; Valdirene Medeiros da Silva Lima - lote 48 unid. 1A; Francisaura do Nascimento Santos Lima - lote 48 unid. 2A; **QUADRA 14:** Givaldo Moraes Nascimento Santos - lote 01; Lucicleide Pereira de Lima dos Santos e Roberto Carlos dos Santos - lote 02; Neuselania Mendonça da Silva Moura - lote 08; Amanda Ramos - lote 11 unid. 1A; Nilzete Seixas de Castro - lote 27; Maria Aparecida Silva Melo Pereira e Adair Pereira Melo - lote 30; Valdirene das Graças de Abreu Dias - lote 32; Eni da Conceição Ribeiro - lote 33; Antonia Paulino de Souza e Antonio Edson Vieira de Souza - lote 38; Daniel Rodrigues de Paula - lote 41; Rosilene Teixeira de Oliveira - lote 44; José Fernando de Magalhães Silva - lote 46; Liane Ramos de Moraes Pinho - lote 54; Aécio Fidelis e Silva e Anna Paula dos Santos e Silva - lote 55; Givaldo Lopes dos Santos e Maria Risenilda Lopes - lote 57; Laurence Pereira dos Santos - lote 60; Aginaldo Vicente de Jesus Junior - lote 61 unid. 1A; Juliana Oliveira de Jesus - lote 61 unid. 2A; Leandro Shelton Guimarães de Paula e Ariane Adna Lima Silva - lote 62; Paulo Fernando Ferreira - lote 63; Aedezi Siqueira de Paiva e Creuza Maria de Siqueira - lote 71; Juscelina Alves Lima da Silva e Esequiel Itamar da Silva - lote 73; Adair Pereira Melo e Maria Aparecida Silva Melo Pereira - lote 80; Leandro Aparecido de Andrade - lote 84 unid. 2A; Maria Helena dos Santos Alves - lote 86; Vicente Luiz dos Santos - lote 101; Maria de Lurdes de Barros da Silva - lote 104; Adriano Alves da Silva e Adenilda Monteiro da Silva - lote 105; João Gomes Paulino - lote 111; Raian Ouverney Cirilo e Neyde de Jesus Ouverney Cirilo César - lote 112; Angelica Pereira de Lima - lote 114; Raimundo dos Santos Brito - lote 115 unid. 1A; Geisiane Sofia da Silva - lote 115 unid. 1B; Geraldo Dias da Silva - lote 121 unid. 1A; Valdete Dias da Silva - lote 122; Francisca das Chagas Silva Faustino Mendes - lote 123; Cicero Paulino Ribeiro - lote 124 unid. 1A; **QUADRA 15:** Andreia Gomes Novaes Godoi - lote 06; Priscila Silva Del Guerso Vieira dos Santos e Bruno Ferreira dos Santos - lote 08; Margarida Pereira Gomes e Francisco Ferreira Gomes - lote 09; Alexsson Eduardo da Silva - lote 11; Jorge Lopes da Cunha e Maria de Fatima Marques Rodrigues da Cunha - lote 14; **QUADRA 16:** Edileusa Vieira Barbosa - lote 07; Moisés Pereira Gomes - lote 09; Ronaldo Gomes Andrade - lote 11; Judite Alves Camelo Lima e Jose Verlene Lima - lote 12; Gilberto Custodio de Amorim e Andreia Castilho de Oliveira Amorim - lote 14; **QUADRA 17:** Antonio Ferreira dos Santos e Isabela Silva da Rocha Santos - lote 01; Andreia Castilho de Oliveira Amorim e Gilberto Custodio de Amorim - lote 02; Rosilene Barbosa dos Santos - lote 04; Elita de Lima Araujo - lote 07; **QUADRA 18:** Adriana Pereira Rodrigues - lote 03; Cicero Alves Cordeiro e Maria Aparecida Cordeiro - lote 04; Lucia Waldeck Garcia e Valdomiro Gomes Garcia - lote 11; Gesaine Adriano de Medeiros - lote 16; Luis Carlos Oliveira de Sousa e Vera Lucia dos Santos - lote 17; Neidimar Angela de Freitas - lote 18; Renato Fernandes de Oliveira - lote 26; Juliana Maria Ribeiro Campos - lote 31; Filipe Azeredo Moraes - lote 33; Maria Lucinda de Jesus - lote 36; Aluizio Cosme da Silva e Evalda Gonçalves da Silva - lote 37; Juracy de Jesus dos Santos e Marli Euclides Miranda - lote 38 unid. 1A; Marli Euclides Miranda e Juracy de Jesus dos Santos - lote 38 unid. 2A; Rose Paula da Silva - lote 40 unid. 1A; Iraci Almeida Santos - lote 40 unid. 2A; Arlene Loureiro dos Santos - lote 41; Harrison Carvalho e Iracelia Miranda Carvalho - lote 43; Heliomar Diolino do Carmo e Cremilda Geralda de Jesus - lote 45; Roberto Urquiza Mendes e Antônia de Carvalho Sena - lote 48; Alessandra Rodrigues de Souza Ferreira e Manoel Messias Ferreira de Jesus - lote 49 unid. 1A; Wemerson Monsoares de Lima - lote 49 unid. 2A; Antonino Medeiros Gomes - lote 50 unid. 1A; Luciana da Silva Ferreira - lote 50 unid. 3A; Antonio Azenildo de Sousa Gomes - lote 50 unid. 4A; Denes Dantas da Silva - lote 56; **QUADRA 19:** Anderson Cleyton Duarte Barbosa - lote 02; Francisca Heliana Dantas de Andrade e Marcelo da Silva Oliveira - lote 04; Paulo Ferreira dos Santos - lote 06; Mônica de Souza Capitulino de Jesus - lote 09; Renata Souza da Silva e Dionathan Moraes dos Reis - lote 14; Joselia Magna dos Santos - lote 16 unid. 1A; Daniela das Graças de Abreu Dias - lote 16 unid. 2A; Cláudia da Silva de Oliveira e Jose Miguel Dias Junior - lote 16 unid. 3A; Samuel Lucas de Abreu Dias - lote 16 unid. 4A; Rogério Veloso Bicuado - lote 17; Antonia Valmira da Silva - lote 18 unid. 1A; Lourival Feliciano dos Santos - lote 18 unid. 1B; Ivania Duarte Barbosa - lote 20; Leonardo Augusto Barbosa Gabriel - lote 21; Antonio Borges de Oliveira - lote 22; Raimundo Nonato Pereira - lote 33; Claudia de Jesus Santos - lote 38; Maria Elisa de Paula Felix da Silva - lote 41 unid. 1A; Gilmar Ferreira dos Santos - lote 41 unid. 2A; Gilson Lucas Evangelista e Rosilene Nascente Dornelas Evangelista - lote 42 unid. 1A; Antonio Carlos da Silva - lote 42 unid. 2A; Jose Sebastião Santos - lote 43; Feliciano Elioterio dos Santos - lote 48; Eduardo Batista Marinho - lote 50; Matosalem da Silva - lote 51; Renan Dias de Carvalho e Vanessa da Silva Souza de Carvalho - lote 52 unid. 1B; Luciano Salazar Lucio e Vanusa da Silva Ribeiro - lote 54 unid. 1A; Marcos Antonio de Souza Ferreira - lote 54 unid. 2A; Cláudia Coutinho Costa da Silva Barbosa - lote 59 unid. 1A; Kelly Cristina Rodrigues da Silva - lote 62 unid. 1A; Ana Victoria Rodrigues de Novaes rep. por Kelly Cristina Rodrigues da Silva - lote 62 unid. 2A; Fábio da Silva Oliveira - lote 67; **QUADRA 20:** Nilton Carlos Jose da Silva e Ruth Shara Alves da Silva - lote 01; Neidiane Aparecida da Silva - lote 02; Manoel Urias de Souza - lote 10; Cláudia dos Anjos Germano - lote 14; Josilaine Oliveira do Nascimento - lote 15; Maria Aparecida Martins - lote 17; Jose da Conceição Santos - lote 18; Adair Mendonça - lote 26; Dione Max Teixeira da Silva Moura - lote 28; Maria Cecília Gasparino - lote 30; Jose Ronaldo da Silva e Marilza Aparecida Botelho Rodrigues - lote 33 unid. 1A; Michael Medina Barbosa e Layla Jatoba Mesquita - lote 49; **QUADRA 21:** Raimundo Tomaz de Sousa - lote 05; Leidiana Fernandes de Oliveira - lote 13; Wesley Pereira dos Santos - lote 15 unid. 1A; Sebastião Correa do Carmo - lote 21; Laine Coelho de Souza - lote 27; **QUADRA 22:** Joao Carlos Baceram Carvalho e Silvanete Santos dos Santos - lote 14; Isabela Araujo Rodrigues - lote 15; Luiz Paulo de Oliveira - lote 16; **QUADRA 23:** Joelma Garcia Braga - lote 03; Demostenes de Sousa Araujo - lote 06; Gilberto Jose dos Reis - lote 11; Silas Gonçalves - lote 17; Edson Mauro de Lima e Veronica Pimenta dos Santos Lima - lote 19; **QUADRA 24:** Misael Alves Cordeiro - lote 08; Solange Lucas da Silva Pereira - lote 13; **QUADRA 25:** Paulo Marquino dos Passos Bomfim - lote 06; Mauro Antonio Moreira e Ana Zilda Tavares Moreira - lote 15; Alexandre Furtado de Almeida e Maria Helena de Almeida - lote 17; **QUADRA 26:** Caren Belina Suzano Lima - lote 03; Katia Cristina Alves de Jesus - lote 06; Antonia Josefa da Silva - lote 13; Sival Nunes - lote 16; Janice Coelho de Souza - lote 17; Ricart Barbosa Neto e Maria Jose Felix da Silva - lote 20; **QUADRA 27:** Samara Brandão Moreira - lote 07; José Roberto de Seixas - lote 08 unid. 1A; **QUADRA 31:** Heriberto Pereira de Oliveira e Laura Pereira Nascimento Gomes - lote 07 unid. 1A; **QUADRA 32:** Carlos Ferreira da Silva - lote 07 unid. 1A; Cristiano da Silva - lote 09 unid. 1A; **QUADRA 33:** Deric Candido Pinto e Dayane Bezerra de Souza - lote 07; Malvina Dias e Felisbelo dos Santos - lote 10 unid. 1A; **QUADRA 34:** Vânia Jacirene do Nascimento - lote 04; Eraldo da Silva - lote 05; **QUADRA 35:** Lucas Vinicius da Silva Barbosa - lote 02 unid. 1A; Izabel Cristina de Figueiredo - lote 07 unid. 1A; Vicente Purissimo da Silva - lote 07 unid. 2A; **QUADRA 39:** Ana Carolina de Oliveira Santos - lote 01; 39 Evandro Luiz dos Prazeres e Fernanda Furlan Machado - lote 02; Monica Maria Nogueira dos Santos Alves - lote 08 unid. 1A; Osita Leris de Brito - lote 15 unid. 1A;

#### COMUNIDADE VILA UNIÃO DA PAZ

**Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM,** de imóveis em fase de regularização fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº SEI-

07/020/44/2016 e 16/000783/2022, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb:

**QUADRA 02:** Sonia Maria de Paula Janssen - lote 01; Claudio Figueira da Silva - lote 02; Daniel Luiz da Silva Moraes - lote 03; Célia Regina da Silva Simões - lote 07; Voneide da Silva Martins - lote 11; Lucia Helena Gonçalves - lote 13 unid. 1A; Sonia Maria Batista da Silva - lote 13 unid. 2A; Carlos Eduardo Ramos de Souza - lote 13 unid. 3A; Alessandra Gomes dos Santos - lote 14; José Antonio de Araújo - lote 15 unid. 1A; Gonçalo Porfirio de Brito - lote 15 unid. 2A; Manoel Caetano da Silva - lote 16; José Nilson de Araújo - lote 18; Jovanise Pereira de Oliveira Neta - lote 20; Rosemeri da Silva Ribeiro Sobrinho - lote 21; Maria Luiza Rodrigues Coelho - lote 23; Sebastiana Simone Fernando da Silva - lote 25; Cristiano Moreira - lote 26; Alda Pereira do Nascimento Moreira - lote 27; **QUADRA 03:** Josilene da Silva Lima - lote 01; Marilene Bezerra Cavalcante - lote 02; José Carlos Torquato de Menezes e Iran Moreira da Silva Junior - lote 03; Zilda Gomes dos Santos - lote 04 unid. 1A; Junamita Gomes dos Santos - lote 04 unid. 2A; Marcos da Fonseca Mozzer - lote 05 unid. 1A; Janete Mére Pianissola Mozzer - lote 06 unid. 1A; Marcos Vinicius Pianissola Mozzer - lote 06 unid. 1B; Maria Eulina Teixeira - lote 07 unid. 2A; Luzinete Nogueira Vieira - lote 08; Luana Nogueira de Andrade - lote 10; Eva Felício Porfirio - lote 12 unid. 1A; Monica Torquato Ribeiro - lote 14 unid. 1A; Gicélia Pedro Fidelis - lote 14 unid. 1B; Sheila Teixeira Soares Goes - lote 15 unid. 1A; Edileia Vianna Boaventura Telles - lote 16 unid. 2A; Graziete Francisca Teixeira Goes - lote 16 unid. 3A; **QUADRA 04:** Maria Rodrigues de Lima - lote 01; Cassia da Conceição Borges - lote 02; Marta Luiza Pires da Silva Simões - lote 04; Alexandre Pires dos Santos - lote 05; Delvanides da Silva Sousa - lote 07; Diego Machado Lima - lote 08 unid. 1A; Wilbert Valladão Deodoro - lote 08 unid. 2A; Ana Paula de Freitas Serafim - lote 08 unid. 3A; Lenice da Silva Pimentel - lote 11; Marcio Cleber Conceição de Faria - lote 12; Paulo Henrique Magalhães Macedo da Silva - lote 13 unid. 1B; Maria José da Silva Miranda e Darlyson de Araujo Miranda - lote 13 unid. 2A; Izaltina Pires - lote 14; Lavinia Victória Lopes da Silva rep. por Jarina Ferreira Leitão de Sousa - lote 16; Carolina Carvalho Vieira - lote 19 unid. 1A; Dalva Freitas da Silva - lote 20; Maria Helena Pereira - lote 21; Maria Lucia Cindra da Silva - lote 22; Michele Pereira da Silva Branco - lote 23; Ronaldo dos Santos - lote 25 unid. 1A; Vandenilson Ribeiro - lote 25 unid. 2A; Jaymira Ana dos Santos - lote 26 unid. 1A; Rosa Vitorino - lote 26 unid. 2A; Marcelo Vitorino - lote 26 unid. 3A; Renan Santini da Silva Nery - lote 33; Sonia Regina da Silva - lote 35; Francisco Vitorino de Araujo - lote 36; Cintia Regina da Silva Cavalcante - lote 37 unid. 2A; Marquilliana Ferreira dos Santos - lote 39 unid. 1A; Evandro Luiz Batista dos Santos - lote 39 unid. 2A; Mônica Magalhães dos Santos - lote 44; Enedir Pedro Procopio - lote 45 unid. 1A; Janaina Pedro Procopio - lote 45 unid. 1B; Andressa Gomes dos Santos - lote 46 unid. 1A; **QUADRA 05:** Alex Sandro Januario Santana - lote 01 unid. 1A; Leandro Ribeiro Damasceno - lote 03; Diogo Benvindo Fernandes Alves - lote 04; Bianca Lemos Siqueira da Silva - lote 06 unid. 1A; Leticia de Oliveira Benvindo da Silva - lote 06 unid. 2A; Andrea Fatima Gonçalves - lote 07; **QUADRA 06:** Ingrid Gomes de Araújo - lote 01 unid. 1A; Yasmin Gomes de Araújo rep. por Ângela Maria Gomes de Araújo - lote 01 unid. 1B; Vera Lucia da Silva Costa - lote 02 unid. 1A; Taylane Costa Timotheo - lote 02 unid. 2A; Renata Ferreira dos Santos - lote 03; Simone Fortunato da Silva - lote 04; Ângela Maria Gomes de Araújo e José Nilson de Araújo - lote 06; Fernanda Carvalho da Silva - lote 07; José Henrique da Silva Filho - lote 08; Maurineia Werneck da Silva - lote 09; Raimunda Pereira de Oliveira - lote 10; Maria das Graças Borges - lote 11; Maria do Socorro dos Santos - lote 12 unid. 1A; Severino Antonio dos Santos - lote 12 unid. 2A; Perciliana Raul Nogueira - lote 12 unid. 3A; Larissa da Conceição Ferreira Alves - lote 13 unid. 1A; Janaina Ferreira Leitão - lote 13 unid. 2A; Maria Luiza Ferreira - lote 13 unid. 3A; Luana Luzia Acioli Ramos Lopes - lote 15; Doris Mary da Silva - lote 17; Neusa da Silva de Souza - lote 18; Elias Geraldo da Silva Junior - lote 19 unid. 1A; Lenilda Miranda da Silva - lote 19 unid. 2A; Gonçalves de Sousa Brito - lote 20; Tatiane Santos Fernandes - lote 21; Gracielle dos Santos Anjos - lote 22 unid. 1A; Elza Angelo da Silva - lote 22 unid. 2A; Débora da Silva Costa - lote 23; Domingos Alves de Oliveira - lote 27 unid. 2A; Antonia Célia Pereira Valentim - lote 28; **QUADRA 07:** Paulo Alves de Oliveira - lote 01 unid. 1A; Paulo Cesar Machado dos Santos - lote 01 unid. 2A; Sonia Maria dos Santos - lote 02; Monica Pereira do Nascimento de Souza Brito - lote 03; Amanda Gomes dos Santos Bicalho - lote 05; Jarina Ferreira Leitão de Sousa - lote 08; Geaneci Leal da Silva - lote 09; José Roberto Mota Pereira - lote 10; **QUADRA 08:** Delma Maria da Conceição Silva - lote 01 unid. 1A; Aline da Silva Oliveira - lote 01 unid. 2A; Angela da Silva - lote 02; José Mauro Pereira da Costa e Janaina Pires da Costa - lote 03; Mercia Magalhães de Menezes - lote 04; Adriana da Silva Gomes - lote 05; Regina Lucia dos Santos - lote 11 unid. 1A; Marianne Reis de Freitas - lote 11 unid. 2A; Guiomar da Conceição Ferreira - lote 12; Thayane Cristina Nogueira Ribeiro - lote 13; **QUADRA 09:** Isaac Estrela de Sanis - lote 01; Rosane Barbosa Bezerra - lote 02; **QUADRA 10:** Adelia Lopes Serafim - lote 01; Valquiria Santos da Silva - lote 02; Laurivaldo Veiga de Lira - lote 03; Eraldo Alves da Silva - lote 05; Luiz Carlos Aguiar - lote 06; Patricia Cristina Silva de Campos - lote 08; Maria Sebastiana Farias de Freitas e Marcia Maria de Freitas - lote 09; Lizete Paschoal, Leiliane Maria Paschoal e Lilian Cristine Paschoal de Carvalho - lote 10; Ivo Ferreira - lote 15; Adriene Ribeiro dos Santos - lote 16; Ana Cristina de Freitas - lote 20; Aline da Silva - lote 22; Wellington da Silva Veiga - lote 23; Geize de Oliveira Santos Benvindo - lote 25; Abigail Mendes Mariano - lote 27; Willian Pereira da Silva - lote 28 unid. 1A; Neusa Maria da Conceição - lote 28 unid. 2A; Ivanice Venancio dos Santos - lote 30; Andreia Pereira - lote 31 unid. 1A; Jeferson Pereira Junior - lote 31 unid. 1C; Fabiana Ricardo - lote 32 unid. 2A; Marcia Vieira Duarte - lote 32 unid. 3A; Cassiana Corrêa Ferreira - lote 33; Willian da Silva Veiga - lote 34; Maria do Carmo Frasso - lote 37; Klayssa da Conceição Borges - lote 38; Etienne Ravizzini Gomes - lote 42 unid. 1A; Silmara Edis dos Santos - lote 42 unid. 2A; Sonia Maria Gomes Ramos - lote 50; Raquel de Freitas Serafim - lote 51; Samuel dos Santos Santana rep. por Janaina Margarete dos Santos - lote 52; Jordete Pereira Ramos - lote 53; Cleide Solange da Silva - lote 54; Eulina da Conceição Ribeiro - lote 55; **QUADRA 11:** Nilton Santos da Hora - lote 04; Hosana da Conceição dos Santos - lote 05; Rosimar Cabral da Silva - lote 06; Nathalia Venancio Campos - lote 07 unid.1A; Janaina Camilo dos Santos - lote 07 unid. 2A; Ana Paula Pires do Sul - lote 08; Genaina Parlon de Lima - lote 09; Cleudimar Perez da Silva - lote 10; Leonilda Araujo de Mello - lote 11; Nelma Regina da Silva Barroso - lote 12; Jorgina Jose Blanc - lote 13 unid. 1A; Cintia Regina Blanc - lote 13 unid. 2A.

**Termos de Concessão de Uso** - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 10/08/2022, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados: **Assentamento Cachamorra** - SEI E-28/1059/1993 - Cristiane Maria da Costa - Qd. 10, Lt. 43; **Assentamento Vila Mangueiral** - SEI E-28/000.860/1994 - Veronica Brito da Costa Souza de Oliveira - Qd. 05 Lt. 08 un. 1B; Assentamento Nossa Senhora da Glória - SEI E-02/150.613/2004 - Leandro Luiz da Conceição Costa - Qd. 01 Lt. 107 un. 1B.

**Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso** celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:

**Assentamento Urbano Cachamorra:** PA SEI-330020/000939/2021 - Ivan da Silva Braga e Valéria Telêmaco Linhares - Qd. 02 Lt. 09 - registrado no Livro 488, Termo 09 de 24/09/2020, fls. 046/053.

**Termos Aditivos aos Termos de Promessa de Concessão de Uso** celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:

**Assentamento Rural Fazenda Vitória da União:** PA SEI-330020/000763/2021 - Reginalda Novaes Tavares e Paloma Cristina Tavares do Vale da Cruz - Lote 02 da Est. Dr. Eiras - registrado no Livro 10, Termo 12 de 14/08/2000, fls. 068/073; PA SEI 330020/000013/2020 - Cristiano Dias de Sousa - Lote 02 da Est. Barreiros - registrado no Livro 10, Termo 02, de 14/08/2000, fls. 008/013. PA SEI E-07/020/100028/2018 - Neuza Pereira da Silva - Lote 03 da Est. Barreiros - registrado no Livro 10, Termo 03 de 14/08/2000, fls. 014/019.

**Termo de Rescisão ao Termo de Promessa de Concessão de Uso**, unilateral, pelo Estado do Rio de Janeiro, lavrado no Livro 61, Termo 14, fls. 080/085, lavrado em 10/03/2003, com fulcro na regra prevista na Cláusula Sexta, Incisos I e II do citado instrumento, conforme o contido nos PAs SEI E-02/150067/2002 e E-19/014/1371/2013 - **Assentamento Rural Serra do Matoso** - Oleni Milani - Lote 23.

**Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO**, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e o autorizado abaixo relacionado, com conformidade com o contido nos procedimentos administrativos SEI-070020/000113/2020 e E-06/16.680/1998, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social do assentamento rural **Fazenda Vitória da União:** Urbano Gouvêa Mynssen - Lote 16 da Est. da Boa Esperança.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 22/07/2022  
PÁGINA 52 - 2º COLUNA

#### EXTRATO DE TERMOS

Onde se lê: ...Priscilla do Nascimento Lima - lote 127 unid. B...  
Leia-se: ...Priscilla do Nascimento Lima Barboza e s/m - lote 127 unid. B...

Id: 2415645

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional do Governo-GSI e a Empresa Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Retificar a Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, para alterar a dotação orçamentária.

**VALOR:** Não se aplica.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2022.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000548/2021.**

Id: 2415618

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 05/2020.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a Sociedade Empresária FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Reajuste do valor contratual.

**VALOR:** R\$ 549.373,67 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-140001/016537/2022.

Id: 2415445

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### EDITAL

**2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no 2º concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior (Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Sistema e Métodos) e de nível médio (Técnico Processual) da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE/RJ), a comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro-RJ) para apresentação de documentação suplementar: Processo nº sei-140001/025570/2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR**

1.1 Fica o seguinte candidato convocado a comparecer ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro-RJ), no prazo de até 10 dias, para se manifestar quanto à adequação da documentação apresentada, mantidas as demais determinações do Edital de convocação, publicado em 01/08/2022:

Inscrição nº 10015627. **HUGO CESAR DA SILVA SA.**

Id: 2415668

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

##### EDITAL

**2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

**O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos ao Programa de Residência Jurídica, o Procurador-Chefe do CEJUR, com fundamento no artigo 38 do Edital de Abertura de Inscrições do 2º Processo Seletivo Especial, decidiu: Processo nº SEI-140001/013430/2022.

I - Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os seguintes números, considerando os itens abaixo indicados mantendo a eliminação:

I.I - Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e o documento comprobatório anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

2022-PSE-RES02/00717

2022-PSE-RES02/00730

2022-PSE-RES02/01705

I.II - Considerando a impossibilidade de avaliação da documentação apresentada. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento nos itens 22 e 23 do Edital de Abertura de Inscrições.

ções, em razão da verificação de arquivo anexado corrompido.  
2022-PSE-RES02/00475  
2022-PSE-RES02/01007  
2022-PSE-RES02/01013  
2022-PSE-RES02/01329  
2022-PSE-RES02/01438

**I.III** - Considerando que alínea "a" do item 24 do Edital de Abertura de Inscrição determina o arredondamento da segunda casa decimal do Coeficiente de Rendimento acumulado para o número imediatamente superior apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Caso o Coeficiente de Rendimento acumulado apresente terceira casa decimal inferior a cinco, serão consideradas as duas casas decimais sem arredondamentos. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento na alínea "a" do item 24 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00544  
2022-PSE-RES02/00648

**I.IV** - Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00312  
2022-PSE-RES02/00338  
2022-PSE-RES02/01251

**I.V** - Considerando que a parte recorrente não preenche o requisito previsto na alínea "b" do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, qual seja, ter obtido na graduação em Direito Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 8,0 (oito). Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento na alínea "b" do item 8 e item 25 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00522  
2022-PSE-RES02/00538

**I.VI** - Considerando a divergência entre a data de nascimento informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela registrada no documento de identidade com foto anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00478  
2022-PSE-RES02/01713  
2022-PSE-RES02/01872

**I.VII** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância das alíneas "b" e "c" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e histórico escolar da graduação plena em Direito incompletos.  
2022-PSE-RES02/00638  
2022-PSE-RES02/01804

**I.VIII** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação incompleto.  
2022-PSE-RES02/00643  
2022-PSE-RES02/01094  
2022-PSE-RES02/01305

**I.IX** - Considerando que o indeferimento da inscrição se fundamenta no item 23, ante a inobservância da alínea "a" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão de documento de identidade com foto e com a data de nascimento cortado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 23 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00037

**I.X** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância das alíneas "b" e "c" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do não acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e histórico escolar da graduação plena em Direito incompleto.  
2022-PSE-RES02/00955

**I.XI** - Considerando que o indeferimento da inscrição se fundamenta no item 23, ante a inobservância da alínea "c" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do não acostamento de histórico escolar da graduação plena em Direito.  
2022-PSE-RES02/00918

**I.XII** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do não acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e acostamento de certidão, atestando a colação de grau em desacordo com o prazo de conclusão referente aos últimos 12 (doze) meses.  
2022-PSE-RES02/00170  
2022-PSE-RES02/00209  
2022-PSE-RES02/00276  
2022-PSE-RES02/00410  
2022-PSE-RES02/00723  
2022-PSE-RES02/00754  
2022-PSE-RES02/00940  
2022-PSE-RES02/01021  
2022-PSE-RES02/01635  
2022-PSE-RES02/01676  
2022-PSE-RES02/01710  
2022-PSE-RES02/01805  
2022-PSE-RES02/01819

**I.XIII** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do não acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e acostamento de certidão, atestando a colação de grau sem a respectiva data.  
2022-PSE-RES02/01646  
2022-PSE-RES02/01670

**I.XIV** - Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições, em razão do não acostamento de diploma de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a colação de grau no referido curso, caso este tenha sido concluído nos últimos 12 (doze) meses.  
2022-PSE-RES02/00009  
2022-PSE-RES02/00011  
2022-PSE-RES02/00016  
2022-PSE-RES02/00019  
2022-PSE-RES02/00022  
2022-PSE-RES02/00031  
2022-PSE-RES02/00041  
2022-PSE-RES02/00042  
2022-PSE-RES02/00055  
2022-PSE-RES02/00080  
2022-PSE-RES02/00081  
2022-PSE-RES02/00089  
2022-PSE-RES02/00105  
2022-PSE-RES02/00113  
2022-PSE-RES02/00116  
2022-PSE-RES02/00121  
2022-PSE-RES02/00124  
2022-PSE-RES02/00126  
2022-PSE-RES02/00133  
2022-PSE-RES02/00137  
2022-PSE-RES02/00169  
2022-PSE-RES02/00180  
2022-PSE-RES02/00204  
2022-PSE-RES02/00211  
2022-PSE-RES02/00218  
2022-PSE-RES02/00281  
2022-PSE-RES02/00532  
2022-PSE-RES02/00535  
2022-PSE-RES02/00547  
2022-PSE-RES02/00578  
2022-PSE-RES02/00590  
2022-PSE-RES02/00680  
2022-PSE-RES02/00786  
2022-PSE-RES02/00870  
2022-PSE-RES02/00909  
2022-PSE-RES02/01019  
2022-PSE-RES02/01102  
2022-PSE-RES02/01135  
2022-PSE-RES02/01248  
2022-PSE-RES02/01422  
2022-PSE-RES02/01569  
2022-PSE-RES02/01570  
2022-PSE-RES02/01594  
2022-PSE-RES02/01625  
2022-PSE-RES02/01701  
2022-PSE-RES02/01778  
2022-PSE-RES02/01830

2022-PSE-RES02/01884

**II** - Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os seguintes números, considerando os itens abaixo indicados mantendo a reprovação:

**II.I** - Considerando que, conforme se constata do edital de resultado preliminar, a nota da parte recorrente não alcança os últimos classificados das listas correspondentes às alíneas "a" e "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/01504

**II.II** - Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.  
2022-PSE-RES02/00300  
2022-PSE-RES02/00320  
2022-PSE-RES02/00480  
2022-PSE-RES02/00588  
2022-PSE-RES02/00631  
2022-PSE-RES02/00726  
2022-PSE-RES02/00861  
2022-PSE-RES02/01183  
2022-PSE-RES02/01213  
2022-PSE-RES02/01586  
2022-PSE-RES02/01764  
2022-PSE-RES02/01820  
2022-PSE-RES02/01836

**II.III** - Considerando que a pontuação conferida à instituição de ensino cursada, que obteve taxa de aprovação de 48,2% no Exame de Ordem Unificado (EOU), está em conformidade com a alínea "b.2" do item 24 b do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/01005

**II.IV** - Considerando que a pontuação conferida à instituição de ensino cursada, que obteve taxa de aprovação de 45,8% no Exame de Ordem Unificado (EOU), está em conformidade com a alínea "b.2" do item 24 b do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00415

**II.V** - Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital e tendo em vista que o resultado está em conformidade com o disposto na alínea "b.3" do item 24 do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/01420

**III** - Negar provimento ao recurso do candidato abaixo, mantendo a aprovação:

**III.I** - Considerando que a pontuação conferida à instituição de ensino cursada, que obteve taxa de aprovação de 49,5% no Exame de Ordem Unificado (EOU), está em conformidade com a alínea "b.2" do item 24 b do Edital de Abertura de Inscrições.  
2022-PSE-RES02/00450

**IV** - O desconhecimento dos recursos dos candidatos abaixo mencionados por intempestividade, em conformidade com o item 37 do Edital de Abertura de Inscrições  
2022-PSE-RES02/00193  
2022-PSE-RES02/00196  
2022-PSE-RES02/00197  
2022-PSE-RES02/01159  
2022-PSE-RES02/01274  
2022-PSE-RES02/01468  
2022-PSE-RES02/01784

Id: 2415482

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO**

**AVISO**

Será realizada, no dia 22 de agosto, às 11hs, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, nº 27, 13º andar), a 577ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias: Processo nº SEI-140001/066864/2020.

- 1 - Resolução de Estágio Confirmatório no cargo de Procurador do Estado;
- 2 - Processo nº SEI-140020/000343/2021 - reembolso de despesas;
- 3 - Assuntos gerais.

Id: 2415521

# Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:

Pessoa física: **R\$ 105** Pessoa jurídica: **R\$ 130**



## Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**AGENDAMENTO:**  
**WWW.CERTIFICADODIGITAL.IOERJ.COM.BR**  
**0800 28 44 675**